

Comissão do Trabalho, de Assistência e do Serviço Público CTASP

PROJETO DE LEI Nº 4372, DE 2012

Cria o Instituto Nacional de Supervisão e Avaliação da Educação Superior – INSAES, e dá outras providências.

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº

Substituir o inciso VIII do artigo 3º pelo seguinte:

“VIII – decretar intervenção em instituições públicas de educação superior e designar interventor, nos termos de lei específica.”

JUSTIFICAÇÃO

O dispositivo representa ingerência no comando de escola particular e sua direção pelo poder público, o que contraria o previsto no artigo 209 da Constituição Federal, levando ainda a União a arcar com responsabilidade econômica e obrigações administrativas de entidades privadas, possibilitando até mesmo que essas provoquem deliberadamente a intervenção.

Deputado LELO COIMBRA